

**ATA N.º 1/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E  
VINTE E QUATRO.**

-----Aos quinze dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, -----

-----Vereadores/as: António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo e Carlos Manuel Azevedo Pereira.-----

-----Faltaram, por motivos justificados, o Senhor Vereador Hugo Miguel Costa Carvalho e a Senhora Vereadora Ana Cristina Torres Varejão dos Reis. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram dez horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 12.01.2024. -----

-----**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: -----

-----Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referentes aos registos n.ºs 20754/2022, 29807/2023, 30413/2023, 30626/2023, 30627/2023, 30720/2023, 30882/2023, 274/2024, 338/2024, 469/2024, 504/2024, 821/2024, 822/2024; -----

-----19.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2023. -----

-----A Câmara Municipal, sob proposta do Partido Socialista, aprovou por unanimidade, o seguinte voto de pesar pelo falecimento de Luís Alves Ferreira: ----

-----"Voto de Pesar -----

-----É com enorme consternação que o PS de Amarante tomou conhecimento da morte de Luís Alves Ferreira (18-05-1945/02-01-2024), o primeiro candidato pelo Partido Socialista à Câmara Municipal de Amarante, pós-25 de abril. -----

-----Natural de Meinedo, concelho de Lousada, foi em Amarante que Luís Alves Ferreira se envolveu na vida partidária e exerceu funções autárquicas como

vereador na Câmara Municipal. -----  
-----Foi um dos sócios fundadores da Liga dos Amigos dos Hospitais da Universidade de Coimbra (LAHUC), tendo sido seu presidente entre os anos de 2002 e 2009. Entrou no movimento rotário no Clube de Amarante, tendo transitado para o Rotary Clube de Coimbra, em 1974, ao qual ainda pertencia e do qual foi presidente. -----  
-----Luís Alves Ferreira jogou *rugby* e foi oficial da polícia militar, em Angola. Foi ainda gestor regional da Caterpillar, Inc. -----  
-----Apesar de viver há largos anos em Coimbra, Luís Alves Ferreira manteve sempre uma forte ligação a Amarante, sendo exemplo disso a exposição que promoveu, recentemente, na Ilha de Santa Maria, sobre Agustina Bessa Luís, com base no vasto acervo do seu filho, já falecido, e que preparava a sua tese de doutoramento sobre esta autora. -----  
-----A todos os familiares e amigos, o Partido Socialista de Amarante, endereça as mais sentidas condolências e propõe que a Câmara Municipal de Amarante, na sua reunião de 15 de janeiro de 2024, delibere: aprovar o voto de pesar pelo falecimento de Luís Alves Ferreira e remeter o voto de pesar à sua família com as mais sentidas condolências.” -----  
-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira questionou se o Plano Estratégico de Resíduos Sólidos foi entregue dentro do prazo previsto (até ao final do ano transato).-----  
-----O Senhor Presidente confirmou a entrega do mesmo dentro do prazo, o qual foi submetido a parecer e, posteriormente, será agendado para reunião desta Câmara Municipal. -----  
-----**II – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----  
-----Inscreveu-se para usar da palavra:-----  
-----O Senhor Artur Freitas referiu-se à árvore que se encontra na Alameda Teixeira de Pascoaes, junto à sacristia da Igreja de São Gonçalo, que contribuiu para o entupimento da canalização e, conseqüentemente, causou infiltrações na sacristia daquela igreja e no Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso. -----  
-----De seguida, referiu-se novamente ao processo já abordado em reuniões anteriores, sobre alegados danos causadas por uma árvore (plátano) na sua viatura automóvel, apelou ao bom senso da autarquia, de forma a evitar de avançar com um processo contra a Câmara Municipal. -----  
-----Alertou para a existência de um posto de produção e venda de mel, com a denominação de “Convento”, tendo dado conhecimento dessa situação ao senhor

padre, considera que, esta situação é ilegal. -----  
-----Informou que apresentou junto da ASAE uma exposição sobre o parque infantil situado junto ao Parque Multifuncional do Rossio. -----  
-----Manifestou o seu desagrado pela falta de estacionamento no Largo de São Pedro e lamentou a existência de dois lugares de estacionamento naquela zona, que estão ocupados com a instalação de uma esplanada de um café, o qual, atualmente, está encerrado.-----  
-----Disse estar disponível para dar os seus contributos no Conselho Municipal de Segurança. -----

-----**III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----  
----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 1/2024 – **Suplemento de penosidade e insalubridade - 2024** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 10275/2023/11/27). -----

-----“Atendendo a que: -----  
-----a) O DL n.º 93/2021, de 9 de novembro procedeu à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, a abonar aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional e que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----  
-----b) Estipulam os n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º do referido diploma “(...) que nas autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da câmara municipal, do presidente da junta de freguesia ou do dirigente ou órgão máximo do serviço, quando aplicável”, “precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho”. -----  
-----c) O Relatório de Penosidade e Insalubridade (Anexo I) e parecer elaborado pelos Serviços de Higiene e Segurança do Trabalho da Divisão Administrativa de Recursos Humanos (Anexo II), culminam com uma proposta de manutenção das funções a que deve ser reconhecido o direito ao suplemento remuneratório, assim

como os níveis de insalubridade e penosidade, propostas em 2023; -----

-----d) Foram consultados os Representantes dos Trabalhadores, STAL e SINTAP, conforme pronúncias em anexo (Anexo III); -----

-----e) A presente proposta é financeiramente sustentada, nos termos da informação financeira (Anexo IV). -----

-----Proponho: -----

-----Que, a Câmara Municipal, no exercício da competência fixada no n.º 1 do artigo 3.º do DL n.º 93/2021, de 9 de novembro, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com base no parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho anexo, delibere: -----

-----1.) Continuar a definir como funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetivos níveis: -----

-----1.1.) Funções na área de higiene urbana, com as seguintes tipologias de intervenção: -----

-----a. Motorista de veículo de varredura mecânica – Procede à varredura mecânica de ruas com recurso à varredora/aspiradora elétrica e descarga dos resíduos, lavagem e desinfecção de contentores; -----

-----b. Motorista de viatura lava-contentores – Procede à condução da viatura lava-contentores, auxilia o cantoneiro de limpeza no acoplamento do contentor, realiza a operação de descarga das águas residuais, recolha de matos; -----

-----c. Motorista de viatura de recolha de resíduos urbanos de contentores enterrados e semienterrados com grua em Ampliroll – Procede à condução da viatura de recolha de resíduos de contentores enterrados e semienterrados, manobra a grua, auxilia o cantoneiro de limpeza na tarefa de retirar e colocar a tampa do contentor e substituição do saco descartável e remove os resíduos colocados fora do contentor; -----

-----d. Cantoneiro de limpeza: recolha de resíduos urbanos (camião do lixo) – Procede à recolha de resíduos urbanos, deslocação e acoplação de contentores à viatura e remoção de resíduos colocados fora do contentor; -----

-----e. Cantoneiro de limpeza: recolha de resíduos urbanos de contentores enterrados e semienterrados – Procede à recolha de resíduos de contentores enterrados e semienterrados com auxílio da grua, procede à descarga dos resíduos com a abertura e fecho manual da caixa de recolha no aterro; -----

-----f. Cantoneiro de limpeza: higiene urbana – Procede à varredura manual e mecânica das ruas (sopradores), lavagem das ruas, despejo de papeleiras, deservagem mecânica das ervas (roçadora), recolha de monstros e lavagem de

contentores;-----  
-----g. Encarregado Operacional – Função de coordenação dos trabalhos dos assistentes operacionais, procede à carga, descarga e/ou deposição em aterro de monstros domésticos e outros resíduos urbanos e entulho e limpeza de espaços públicos;-----  
-----h. Cantoneiro de limpeza: limpeza de instalações sanitárias públicas – Procede à limpeza das instalações sanitárias públicas;-----  
-----i. Motorista de camião de recolha de resíduos urbanos de carga traseira: Procede à condução do camião de recolha de lixo.-----  
-----1.2.) Funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas.-----  
-----a. Coveiros – Realiza os procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas, limpeza do cemitério, lavagem e desinfeção dos contentores de resíduos.-----  
-----1.3.) Funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos no Centro de Recolha Oficial (canil gatil) municipal:-----  
-----a. Auxiliar de serviços gerais: Procede à limpeza, lavagem e desinfeção do canil/gatil, alimentação de animais, recolha de cadáveres e captura de animais;----  
-----1.4.) Funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos de asfaltamento de rodovias:-----  
-----a. Asfaltador de rodovias – Procede ao asfaltamento de rodovias com a aplicação de massa betuminosa através de placa vibratória.-----  
-----2.) Fixar os níveis e valores do suplemento de penosidade e insalubridade, por função, a abonar por cada dia trabalhado:-----  
-----i) Nível Alto: 4,99 ou 15% da remuneração base diária, às funções elencadas nas alíneas a) a g) do Ponto 1.1.); alíneas a) dos Pontos 1.2.), 1.3.) e 1.4.);-----  
-----ii) Nível Médio: 4,09 € às funções elencadas na alínea h) do ponto 1.1.); --  
-----iii) Nível Baixo: 3, 36 € às funções elencadas às funções elencadas na alínea i) do Ponto 1.1.).-----  
-----3.) Que o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade seja devido a partir do dia 1 de janeiro de 2024;-----  
-----4.) Que o suplemento seja abonado aos trabalhadores que subsituam trabalhadores que exerçam funções a quem foi reconhecido o abono, por motivo de ausência ao serviço (e.g. férias, baixas e atestados).-----  
-----Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2024.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal de Amarante, -----  
----- José Luís Gaspar Jorge" -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a continuidade do reconhecimento das funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetivos níveis, caracterizados na proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 05 de janeiro de 2024, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica da DARH, de 27 de novembro de 2023, e, de 05 e 08 de janeiro de 2024, e da DFP, de 10 de janeiro de 2024. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 2/2024 – **Candidatura às Parcerias para a Inovação Social - Cofinanciamento do Projeto “Geração V: faz-te ao Voluntariado!”** - Pista Mágica – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 10/2024/01/03). -----

-----“Considerando que: -----

-----O Município de Amarante tem um trabalho de proximidade com a Entidade Implementadora do projeto, a Associação Pista Mágica – Escola de Voluntariado; --

-----O Município foi investidor social do Projeto VES – Voluntariado de Emergência Social, da Associação Pista Mágica, durante 18 meses, de janeiro de 2021 a junho de 2022, permitindo alavancar o projeto “Acompanhar & Reparar”, que visa a capacitação das entidades parceiras, voluntários e empresas para o voluntariado com vista ao acompanhamento e melhoria das condições de habitação de seniores em situação de solidão e isolamento; -----

-----A Associação Pista Mágica encontra-se também a apoiar o Município na criação e organização da Estrutura Local de Voluntariado, que será transversal a todas as áreas, departamentos e divisões da Câmara Municipal; -----

-----No âmbito do Diagnóstico Social de Amarante 2023 e do Plano de Desenvolvimento Social 2024-2028 é prioridade, face às problemáticas e necessidades sociais identificadas nas crianças e jovens, a criação de projetos, nas escolas e comunidade, que visam a promoção da cidadania e da participação, bem como a promoção de competências necessárias ao desenvolvimento pessoal, familiar, social e, futuramente, profissional; -----

-----O Projeto “Geração V: Faz-te ao Voluntariado” enquadra-se nas prioridades identificadas nos respetivos documentos estratégicos de planeamento social e tem já a metodologia testada com elevado valor de impacto social; -----

-----Este Projeto direcionado para os jovens do 9.º ano, em situação de vulnerabilidade social, irá permitir uma mudança de valores a nível pessoal, da

autoestima e autoconceito, bem como de perspetiva relativamente às aprendizagens, na relação com a escola e comunidade e fortemente preventor de comportamentos desviantes, conforme o previsto na Carta de Compromisso em anexo e restantes documentos de suporte.-----

-----Face ao exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: -----

-----1. a subscrição da Carta de Compromisso em anexo, de onde resulta a obrigação de investimento do Município, enquanto Investidor Social, de 12.250,00€ (doze mil, duzentos e cinquenta euros), na eventualidade da candidatura ser objeto de aprovação. O montante encontra dotação na rubrica A15/2019. -----

-----Paços do Município de Amarante, 9 de janeiro de 2024, -----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,* -----

-----*Jorge Ricardo*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 09 de janeiro de 2024, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas da DDCS, de 03 de janeiro de 2024, e do DAG, de 08 e 10 de janeiro de 2024, e assim, autorizar a subscrição da Carta de Compromisso, de onde resulta a obrigação de investimento do Município, enquanto Investidor Social, de 12.250€ (doze mil, duzentos e cinquenta euros), na eventualidade da candidatura ser objeto de aprovação, ainda que sujeita à condição de, após essa aprovação, ser presente novamente a este órgão mediante a respetiva cabimentação. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 3/2024 – **Candidatura às Parcerias para a Inovação Social - Cofinanciamento do Projeto “Cantinho do Estudo” 2.0** - Fundação Manuel António da Mota – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 21/2024/01/03).-----

-----“Considerando que:-----

-----O Município de Amarante, no âmbito da sua atividade de promoção do sucesso escolar e de inclusão social de crianças e jovens oriundas de contextos de vulnerabilidade assume o papel de co-investidor social do Projeto Cantinho do Estudo; -----

-----Já no corrente ano letivo e de 2022/2023, o Município de Amarante assumiu o papel de co-investidor do Projeto Cantinho do Estudo, o qual impactou positivamente 45 crianças e respetivas famílias, concluindo-se assim pela pertinência e mais-valia da continuidade do projeto no concelho em prol do sucesso

e desenvolvimento educativo;-----  
-----O Projeto Cantinho do Estudo visa promover o sucesso escolar em alunos do 1o e 2º ciclos de escolaridade do ensino público;-----  
-----O projeto assenta numa base colaborativa de trabalho em rede, com os agentes locais com responsabilidades em matéria de educação e inclusão social; ---  
-----A Fundação Manuel António da Mota compromete-se a desenvolver sessões de acompanhamento individuais semanais ao aluno, articulados com o diretor de turma; capacitar as famílias, promovendo a aproximação da família à escola, trabalhando práticas parentais de responsabilização, valorização e importância da escolarização; promover de condições de espaço habitacional adequado ao estudo, criando um espaço agradável e motivador para a criança; -----  
-----No âmbito do Diagnóstico Social de Amarante 2023 e do Plano de Desenvolvimento Social 2024-2028 foram definidas como intervenções prioritárias, tendo por base as problemáticas e necessidades sociais identificadas nas crianças e jovens, criar condições para o apoio ao estudo, em horários flexíveis, o próximo possível da comunidade/família e o investimento em projetos inovadores que visam a capacitação parental, nomeadamente ao nível da parentalidade positiva e consciente. -----  
-----O Cantinho do Estudo 2.0 permitirá dar continuidade e resposta a estas prioridades de ação, na promoção do sucesso educativo e acompanhamento à família.-----  
-----Face ao exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: -----  
-----1. a subscrição da Carta de Compromisso em anexo, de onde resulta a obrigação de investimento do Município, enquanto Investidor Social, de 20.143,26€ (vinte mil, cento e quarenta e três euros e vinte e seis cêntimos), na eventualidade da candidatura ser objeto de aprovação. O montante encontra dotação na rubrica A15/2019. -----  
-----Paços do Município de Amarante, 10 de janeiro de 2024, -----  
-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,* -----  
-----*Jorge Ricardo*” -----  
-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 10 de janeiro de 2024, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas da DDCS, de 03 de janeiro de 2024, e do DAG, de 08 e 10 de janeiro de



2024 e assim, autorizar a subscrição da Carta de Compromisso, de onde resulta a obrigação de investimento do Município, enquanto Investidor Social, prestar o apoio financeiro no montante de 20.143,26€ (vinte mil, cento e quarenta e três euros e vinte e seis cêntimos), na eventualidade da candidatura ser objeto de aprovação, ainda que sujeita à condição de, após essa aprovação, ser presente novamente a este órgão mediante a respetiva cabimentação. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 4/2024 – **Candidatura às Parcerias para a Inovação Social - Cofinanciamento do Projeto “Geração Laranja – O Património como Promotor da Saúde Mental”** - Associação Emília Conceição Babo – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 153/2024/01/09).-----

-----“Considerando que:-----

-----A Associação Emília Conceição Babo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada no ano de 2004. Tem resposta para a infância e para a população sénior; -----

-----A Associação Emília Conceição Babo desde o ano de 2004 que integra o Conselho Local de Ação Social de Amarante (CLAS) da Rede Social de Amarante e participa ativamente no grupo de trabalho do Eixo Estratégico III Comunidades & Território, sendo parceira em diversos projetos de inovação social, designadamente o Projeto Acompanhar & Reparar e Cuidar de Quem Cuida. Tem um forte trabalho na área da infância tendo por isso aliado a sua experiência com a entidade parceira *Stay To Talk*, permitindo alargar e reforçar o trabalho junto da comunidade, especialmente das crianças e jovens da comunidade de intervenção; -----

-----A Associação Emília Conceição Babo tem contribuído para o desenvolvimento do seu território de intervenção, sendo uma instituição de suporte à população e às famílias, desde a infância ao envelhecimento; -----

-----A *Stay to Talk* – Instituto de Imersão Cultural é uma instituição de impacto social, assente na Agenda 2030, constituída com um propósito de dinamizar e de relacionar áreas como a Educação, o Turismo e a Investigação;-----

-----A *Stay to Talk* – Instituto de Imersão Social integra o Conselho Local de Ação Social da Rede social de Amarante e integra, de forma restrita, o Eixo Estratégico da Educação. -----

-----Participa, enquanto parceiro e mentor, no Projeto Empreender & Inovar na Escola, que visa o desenvolvimento das competências transversais, designadas *soft skills*, através da conceção de projetos de empreendedorismo e inovação social, a crianças do 4.º ano. Tem, por isso, uma experiência de trabalho em parceira e rede

no âmbito de projetos dirigidos a crianças no âmbito da inovação Social.-----

-----O Projeto Geração L foi desenhado e estruturado tendo por base o Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social 2024-2028 da Rede Social de Amarante, sendo por isso, uma evidência da estreita relação da *Stay to Talk* com o Município e as demais entidades da Rede Social. -----

-----O Projeto "Geração L: Património como promotor da Saúde Mental" enquadra-se nas prioridades identificadas nos respetivos documentos estratégicos de planeamento social; -----

-----Este projeto direcionado para as Crianças e Jovens, especialmente, de famílias (monoparentais e/ou de baixo nível de escolarização), irá permitir fortalecer competências socio emocionais, com o intuito de prevenir problemas de saúde mental, através de uma nova metodologia integrada de enraizamento cultural, conforme o previsto na Carta de Compromisso em anexo e restantes documentos de suporte. -----

-----Considera-se ainda como Entidade Líder, a Associação Emília Conceição Babo e como Entidade Executora, a *Stay to Talk* – Instituto de Imersão Cultural. ---

-----Face ao exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: -----

-----1. a adesão do Município de Amarante ao Projeto apresentado pela Associação Emília Conceição Babo e cofinanciando o mesmo no montante de 14.984,87€ (catorze mil, novecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos) sendo pagos 4.984,96€ (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos) em 2024, 4.984,96€ (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos) em 2025 e os restantes 4.984,96€ (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos) em 2026, na eventualidade da candidatura ser objeto de aprovação, sendo que o valor do apoio tem cabimento na Rúbrica A15/2019. -----

-----Paços do Município de Amarante, 10 de janeiro de 2024, -----

----- *O Vice-Presidente da Câmara Municipal,* -----

----- *Jorge Ricardo* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 10 de janeiro de 2024, nos termos e de acordo com os fundamentos da informação técnica do DAG, da mesma data, e assim, aprovar a adesão do Município de Amarante ao Projeto apresentado pela Associação Pista Mágica e cofinanciando o mesmo, no montante

de 14.984,87€ (catorze mil, novecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), sendo pagos 4.984,96€ (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), em 2024, 4.984,96€ (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), em 2025, e os restantes 4.984,96€ (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), em 2026, na eventualidade da candidatura ser objeto de aprovação, ainda que sujeita à condição de, após essa aprovação, ser presente novamente a este órgão mediante a respetiva cabimentação.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 5/2024 – **Candidatura às Parcerias para a Inovação Social - Cofinanciamento do Projeto “Gestão das Emoções nas Escolas” - Psicossorrir - Clínica Médica e Terapêutica Tâmega** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 154/2024/01/09).-----

-----“Considerando que:-----

-----A Psicossorrir - Clínica Médica e Terapêutica Tâmega, com sede na cidade de Amarante e filiais em Marco Canaveses e Baião visa a união entre as várias dimensões e contextos da vida dos seus utentes de forma a promover o seu bem-estar biopsico-social;-----

-----Com um serviço especializado através de uma equipa multidisciplinar nas áreas de Psicologia, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional e Enfermagem e nas áreas médicas de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, Pediatria, Psiquiatria, Neurologia, a Psicossorrir trabalha diariamente na área da saúde mental e/ou desenvolvimento bem como na intervenção precoce, reabilitação psicomotora, alterações da Fala e/ou Linguagem bem como na psicoterapia, psicopedagogia, reeducação cognitiva, doenças degenerativas, entre outras patologias.-----

-----No âmbito do Diagnóstico Social de Amarante 2023 e do Plano de Desenvolvimento Social 2024-2028 é prioridade, face às problemáticas e necessidades sociais identificadas nas crianças e jovens, a criação de projetos, nas escolas e comunidade, que visam a promoção da cidadania e da participação, bem como a promoção de competências necessárias ao desenvolvimento pessoal, familiar, social e, futuramente, profissional; -----

-----O Projeto “Gestão das Emoções nas Escolas” enquadra-se nas prioridades identificadas nos respetivos documentos estratégicos de planeamento social;-----

-----Este Projeto direcionado para as crianças do 1º ciclo, tem por objetivo a promoção de saúde mental em contexto escolar através do desenvolvimento socioemocional.-----

-----Pretende promover competências como autoconhecimento, autoestima e autoconfiança, comunicação, gestão das emoções, relacionamento interpessoal, autorregulação, tomada de decisão, relaxamento e empatia, conforme o previsto na Carta de Compromisso em anexo e restantes documentos de suporte. -----

-----Face ao exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: -----

-----1. A subscrição da Carta de Compromisso em anexo, de onde resulta a obrigação de investimento do Município, enquanto Investidor Social, de 14.904,38€ (catorze mil, novecentos e quatro euros e trinta e oito cêntimos), sendo pagos 4.968,13€ (quatro mil, novecentos e sessenta e oito euros e treze cêntimos) em 2024, 4.968,13€ (quatro mil, novecentos e sessenta e oito euros e treze cêntimos) em 2025 e os restantes 4.968,13€ (quatro mil, novecentos e sessenta e oito euros e treze cêntimos) em 2026, na eventualidade da candidatura ser objeto de aprovação. O montante encontra dotação na rubrica A15/2019.-----

-----Paços do Município de Amarante, 10 de janeiro de 2024, -----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,* -----

-----*Jorge Ricardo*-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 10 de janeiro de 2024, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas do DAG, da mesma data, e assim, autorizar a subscrição da Carta de Compromisso, de onde resulta a obrigação de investimento do Município, enquanto Investidor Social, prestar o apoio financeiro no montante de 14.904,38€ (catorze mil, novecentos e quatro euros e trinta e oito cêntimos), sendo pagos 4.968,13€ (quatro mil, novecentos e sessenta e oito euros e treze cêntimos), em 2024, 4.968,13€ (quatro mil, novecentos e sessenta e oito euros e treze cêntimos), em 2025, e os restantes 4.968,13€ (quatro mil, novecentos e sessenta e oito euros e treze cêntimos), em 2026, na eventualidade da candidatura ser objeto de aprovação, ainda que sujeita à condição de, após essa aprovação, ser presente novamente a este órgão mediante a respetiva cabimentação.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 6/2024 – **Candidatura às Parcerias para a Inovação Social - Cofinanciamento do Projeto “Jovens Empreendedores – Construir o Futuro”** - Associação Empresarial de Amarante – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 164/2024/01/09).-----

-----"Considerando que:-----

-----O projeto Jovens Empreendedores é um projeto que desde 2012 tem apresentado progressos e resultados significativos que confirmam o potencial do mesmo, envolvendo num espírito empreendedor alunos do ensino secundário; -----

-----A Associação Empresarial de Amarante, tem desenvolvido o projeto Jovens Empreendedores com sucesso, realizando, ao longo dos últimos anos, um conjunto de atividades que visam estimular e desenvolver competências no âmbito do empreendedorismo.-----

-----É do interesse do Município a continuidade da iniciativa pelo impacto significativo no território;-----

-----Desde 2012 o Município já tem apoiado o projeto, enquanto parceiro do projeto;-----

-----A AEA convida o Município de Amarante a ser investidor social no âmbito do programa do NORTE2030, Parcerias para a Inovação Social. O projeto a candidatar, designado "JOVENS EMPREENDEDORES - CONSTRUIR O FUTURO", tem como objetivo despertar os jovens para explorar o potencial empreendedor do território, de forma transversal e em vários domínios como o emprego/empregabilidade.-----

-----Os objetivos deste projeto estão em consonância com os objetivos da Rede Social, promovida pelo Município, em particular com o Núcleo do Empreendedorismo.-----

-----Face ao exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:-----

-----1. a subscrição da Carta de Compromisso em anexo, de onde resulta a obrigação de investimento do Município, enquanto Investidor Social, no montante de 14.250,00€ (catorze mil, duzentos e cinquenta euros), sendo pagos 4.750,00€ (quatro mil, setecentos e cinquenta euros) em 2024, 4.750,00€ (quatro mil, setecentos e cinquenta euros) em 2025 e os restantes 4.750,00€ (quatro mil, setecentos e cinquenta euros) em 2026, na eventualidade da candidatura ser objeto de aprovação. O montante encontra dotação na rubrica A88/2017.-----

-----Paços do Município de Amarante, 09 de janeiro de 2024-----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*-----

-----*Jorge Ricardo*-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 09 de janeiro de

2024, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da InvestAmarante, de 09 de janeiro de 2024, e da DFP, de 09 e 10 de janeiro de 2024, e assim, autorizar a subscrição da Carta de Compromisso, de onde resulta a obrigação de investimento do Município, enquanto Investidor Social, prestar o apoio financeiro no montante de 14.250€ (catorze mil, duzentos e cinquenta euros), sendo pagos 4.750€ (quatro mil, setecentos e cinquenta euros), em 2024, 4.750€ (quatro mil, setecentos e cinquenta euros), em 2025, e os restantes 4.750€ (quatro mil, setecentos e cinquenta euros), em 2026, na eventualidade da candidatura ser objeto de aprovação, ainda que sujeita à condição de, após essa aprovação, ser presente novamente a este órgão mediante a respetiva cabimentação. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 7/2024 – **Resposta de Apoio à Comunidade – Aquisição de Bens Alimentares - Continuidade da medida** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 158/2024/01/09).-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do artigo 33º n.º 1 al. v) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei no 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal deliberar sobre a prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

-----O Município dispõe de um Regulamento Municipal - Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social - que, de forma geral e abstrata, visa definir a constituição de um Fundo Municipal de Emergência Social para a atribuição de apoio financeiro excecional e temporário a agregados familiares em situação de grave vulnerabilidade e em situação de carência económica; -----

-----Nos termos da alínea e) do no 1 do artigo 3o do citado Regulamento, os apoios podem consistir na atribuição de bens alimentares e outros apoios de primeira necessidade;-----

-----Os artigos 509.º A e seguintes do Código Regulamentar do Município de Amarante estabelece as regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e respetiva capitação dos rendimentos para a verificação das condições de acesso a ter em conta no reconhecimento e manutenção das medidas municipais no âmbito da coesão social;-----

-----No ano de 2023, foram emitidos 254 vouchers, o que corresponde ao total de 723 beneficiários, dos quais 253 são menores. O valor total dos vouchers

atribuídos foi de 37.777,80€;-----

-----Assim, -----

-----Atendendo à atual conjuntura económica, nomeadamente à inflação, o aumento do cabaz de bens alimentares essenciais e as incertezas provocadas pelas guerras na Europa, assistimos a uma subida generalizada dos preços dos bens e serviços consumidos pelas famílias, o que se prevê que nestas circunstâncias, que o impacto negativo nas famílias, principalmente as mais vulneráveis e de maior carência económica, será bastante acentuado.-----

-----Atendendo a toda a informação antecedente, propõe-se não só a continuidade desta medida de resposta de emergência social, bem como, que o cálculo de apoio a cada família, seja efetuado, considerando: 1,85€/pessoa/dia, até ao limite máximo de 30 dias, podendo o apoio ser renovado. Esta alteração face ao ano de 2023 corresponde a um aumento no valor a ser atribuído no montante de 0,10€ (dez cêntimos). -----

-----Pelo exposto,-----

-----Proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, a aprovação da continuidade da medida "Resposta de Apoio à Comunidade, e a alteração do cálculo de apoio financeiro a atribuir a cada família para o montante de 1,85€/pessoa/dia, até ao limite máximo de 30 dias, podendo o apoio ser renovado. A despesa encontra cabimento na rubrica A-18/2021.-----

-----Paços do Município de Amarante, 10 de janeiro de 2024. -----

----- *O Vice-Presidente da Câmara,*-----

----- *Jorge Ricardo* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 10 de janeiro de 2024, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da DDCS, de 09 e 10 de janeiro de 2024, e da DFP, de 10 janeiro de 2024, e assim, aprovar a continuidade da medida "Resposta de Apoio à Comunidade", para aquisição de bens alimentares e, alterar o método de cálculo de apoio financeiro a atribuir a cada família para o montante de 1,85€/pessoa/dia, até ao limite máximo de 30 dias, podendo aquele apoio ser renovado.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 8/2024 – **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social** - Prestações pecuniárias de caráter eventual – Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara

Municipal – (Registo n.º 11151/2023/12/19).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28 de dezembro de 2023, através do qual autorizou a assunção da despesa e o respetivo pagamento no montante adicional de 1.152,89€ (mil, cento e cinquenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), resultante do aumento do diferencial das prestações pecuniárias de caráter eventual, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 9/2024 – **Candidatura Bairros Comerciais Digitais** – Contrato de consórcio - Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 49/2024/01/04).-----

-----“Exmo. Sr. Presidente da C.M. Amarante,-----

-----Dr. José Luís Gaspar,-----

-----Atento o teor da informação que antecede do Chefe da InvestAmarante, com a qual concordo, deixo à consideração de V. Exa o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, tendo em vista a aprovação da minuta do contrato de consórcio anexo e a sua subscrição.”-----

-----Paços do Município de Amarante, 08 de janeiro de 2024.-----

----- *O Vice-Presidente da Câmara,*-----

-----*Jorge Ricardo*”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 08 de janeiro de 2024, nos termos e de acordo com os fundamentos da informação técnica da InvestAmarante, de 07 de janeiro de 2024, e assim, autorizar a celebração do contrato de consórcio, aprovar a respetiva minuta e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 10/2024 – **Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante** - Voluntariado jovem – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 7962/2023/09/13).-----

-----“Exmo. Sr. Presidente da C.M. Amarante,-----

-----Dr. José Luís Gaspar,-----

-----Resulta das informações que antecedem, que, estando os serviços a elaborar o documento para ser publicitado no Diário da República, constataram que a versão da alteração ao Regulamento do Voluntariado Jovem que foi presente aos órgãos municipais e que foi sujeita a discussão pública, contém erros materiais, destacando-se aqueles que infra se indicam:-----



-----1- O artigo V/152.º refere uma al. e) que não consta do CRMA; -----  
-----2- No artigo V/155.º não refere o n.º 9 que consta do CRMA; -----  
-----3- O artigo V/160.º não refere um n.º 2 que consta do CRMA. -----  
-----4 - Acresce que, também o critério de seleção foi alterado em Reunião de Câmara, não tendo sido vertida na publicação do Diário da República a alteração operada. -----  
-----Seguem identificados no documento em anexo as gralhas, erros materiais e alteração ao artigo V/155.º. -----  
-----Assim, proponho que seja a Câmara Municipal aprove a proposta de alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante, cujo projeto foi aprovado por deliberação de 18/09/2023, com a correção dos erros identificados, e conforme documento em anexo, e o submeta à Assembleia Municipal para que esta, ao abrigo do art.º 25.º n.º 1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere a sua aprovação. -----  
-----Paços do Município de Amarante, 10 de janeiro de 2024.” -----  
-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 10 de janeiro de 2024, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas do DAG, de 03 de janeiro de 2024, e da DEJD, de 03 e 04 de janeiro de 2024, e consequentemente, submeter a alteração do Código Regulamentar do Município de Amarante à aprovação da Assembleia Municipal. -----  
-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 11/2024 – **Universidade Júnior 2024** – 18.ª edição - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 29824/2023/12/18). -----  
-----“Considerando que:-----  
-----No âmbito da política municipal de Educação e Juventude foi celebrado um Protocolo de Colaboração, em 2015, entre o Município de Amarante e a Universidade do Porto, o qual estabeleceu as condições gerais (em anexo) para a participação de jovens de Amarante na Universidade Júnior, promovida por aquele organismo.-----  
-----Encontrando-se a Universidade do Porto na fase de preparação da 18ª edição da Universidade Júnior, que irá decorrer de 01 a 26 de julho de 2024, e após ter efetuado o convite a este Município para a manutenção desta parceria, considero importante renovar o protocolo, conforme previsto no número 1, da cláusula quarta, do Protocolo de Colaboração com a Universidade do Porto, celebrado em fevereiro de 2015. -----

-----Assumindo a importância desta parceria no reconhecimento do desempenho e sucesso escolar, bem como na promoção da descoberta de novas áreas do conhecimento e o contacto com experiências diversificadas por parte dos jovens participantes, proponho que a Exma. Câmara: -----

-----1. Renovação do Protocolo de Colaboração (em anexo) com a Universidade do Porto (UP) referente à Universidade Júnior, conforme número 1, da cláusula quarta, do Protocolo de Colaboração com a Universidade do Porto, celebrado em fevereiro de 2015, para a semana de 01 a 26 de julho de 2024. -----

-----2. Aprove as modalidades de apoio consubstanciadas no art.º 5.º das Condições Gerais de Acesso, especificamente: -----

-----a) o pagamento da propina semanal a dezanove alunos selecionados pelas entidades educativas (19 alunos x 95€ = 1.805,00€);-----

-----Para tanto, deixo à consideração do Senhor Presidente o agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

-----b) o transporte aos alunos apoiados pelo município e a todos que se inscrevam por sua iniciativa, no mesmo período de dinamização e conforme estipulado no n.º 2, do art.º 9.º.-----

-----Caso seja autorizado, a presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das GOP'S A-25/2019. -----

-----Paços do Município, 4 de janeiro de 2024. -----

----- *O Vereador,*-----

----- *Adriano Santos*" -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 04 de janeiro de 2024, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da DEJD, de 18 e 21 de dezembro de 2023, e da DFP, de 10 de janeiro de 2024, e consequentemente: -----

-----1. Renovar o Protocolo de Colaboração com a Universidade do Porto (UP) referente à Universidade Júnior, conforme número 1, da cláusula quarta, do Protocolo de Colaboração com a Universidade do Porto, celebrado em fevereiro de 2015, para a semana de 01 a 26 de julho de 2024. -----

-----2. Aprovar as modalidades de apoio consubstanciadas no artigo 5.º das Condições Gerais de Acesso, especificamente: -----

-----a) o pagamento da propina semanal a dezanove alunos selecionados pelas entidades educativas, no montante total de 1.805€ (mil, oitocentos e cinco euros);

-----b) o transporte aos alunos apoiados pelo município e a todos que se

inscrevam por sua iniciativa, no mesmo período de dinamização e conforme estipulado no n.º 2, do artigo 9.º. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 12/2024 – **Celebração de contrato de comodato com a Associação Ajuda Animais em Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 6885/2023/03/22). -----

-----“Atento o facto a Junta de Freguesia de Gondar ter requerido unilateralmente a denuncia do contrato de comodato, o presente processo encontra-se em condições de ser agendado para a próxima reunião de Câmara.----

-----Para tanto remeto ao Sr. Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião.-----

-----Paços do Município, 5 de janeiro de 2024. -----

----- *O Vereador,*-----

----- *Adriano Santos*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 05 de janeiro de 2024, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da DFP, de 29 de dezembro de 2023, e, de 03 de janeiro de 2024, e, assim, aprovar a celebração do contrato de comodato com a Associação Ajuda Animais Amarante, aprovar a respetiva minuta e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 13/2024 – **Protocolo de Cooperação para Submissão do Plano de Controlo da Qualidade da Água** - (Registo n.º 23170/2023/10/04). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da DCT, de 09 e 10 de outubro de 2023, e da DSJF, de 20 de dezembro de 2023, e, assim, aprovar celebração do Protocolo de Cooperação para submissão do Plano de Controlo da Qualidade da Água, bem como aprovar a respetiva minuta e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever. -----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 14/2024 – **Cine-Teatro de Amarante** - Fixação de preços de bilhética para o mês de fevereiro de 2024 - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 11147/2023/12/19).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho



proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 22 de dezembro de 2023, através do qual autorizou fixar em 7€ (sete euros), o preço de venda ao público do bilhete para o espetáculo de teatro "O Globo", de José Saramago, e em 20€ (vinte euros), o preço do bilhete para o concerto com a banda "GNR".-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - Deliberação n.º 15/2024 - **Seguros** - Adicional de despesa - Parque Infantil do Espaço Multifuncional do Rossio - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 8373/2023/09/27).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 22 de dezembro de 2023, através do qual autorizou o adicional de despesa com a contratação do seguro.-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - Deliberação n.º 16/2024 - **Seguros** - Adicional de despesa - Exposição "Quem és tu?" - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 10682/2023/12/07).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28 de dezembro de 2023, através do qual autorizou o adicional de despesa com a contratação do seguro.-----

-----**TOPONÍMIA** - Deliberação n.º 17/2024 - **Atribuição de topónimo na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão** - (Registo n.º 28964/2023/12/07).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição do topónimo denominado de "Rua do Jardim de Infância da Boavista", na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas do DPPGT, de 14 e 21 de dezembro de 2023, bem como da proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 21 de dezembro de 2023, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**TOPONÍMIA** - Deliberação n.º 18/2024 - **Atribuição de topónimo na Freguesia de Vila Chã do Marão** - (Registo n.º 29791/2023/12/18).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição do topónimo denominado de "Caminho do Responso", na Freguesia de Vila Chã do Marão, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas do DPPGT, de 21 e 22 de dezembro de 2023, bem como da proposta subscrita pela

senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 28 de dezembro de 2023, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 19/2024 – **Alteração de topónimo na União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa** - (Registo n.º 17520/2023/07/21).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a extensão do traçado denominado da “Rua da Telheira”, na União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas do DPPGT, de 24 de agosto de 2023, e, de 07, 08 e 13 de setembro de 2023, bem como da proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 28 de dezembro de 2023, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 20/2024 – **Requalificação da Avenida General Silveira** – Revisão provisória (ordinária) de preços - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 8303/2023/09/26).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27 de dezembro de 2023, através do qual aprovou a revisão provisória (ordinária) de preços da empreitada da obra “Requalificação da Avenida General Silveira”.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 21/2024 – **Trilho da Nossa Senhora do Vau** – Auto de suspensão parcial - (Registo n.º 123/2024/01/08).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de suspensão parcial da empreitada da obra “Trilho da Nossa Senhora do Vau”, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DCT, de 09 de janeiro de 2024, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 22/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Caiz – Local: Recinto da Capela de Passinhos, Vila Caiz - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 28633/2023/12/05).---

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27 de dezembro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais devidas, no montante de 337,55€ (trezentos e trinta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 23/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Gondar – Local: Salão Paroquial da Igreja de Santa Maria de Gondar – Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 29906/2023/12/18).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28 de dezembro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais devidas, no montante de 122,88€ (cento e vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 24/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Gondar – Local: Lugar de Ovelhinha, Gondar – (Registo n.º 28224/2023/11/30).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 868€ (oitocentos e sessenta e oito euros), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DARH, de 30 de novembro de 2023, do DPPGT, de 14, 19 e 20 de dezembro de 2023, bem como da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 21 de dezembro de 2023, que se dão reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 25/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Rádio Região de Basto – Local: Praça da República, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – (Registo n.º 26486/2023/11/10).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 346,94€ (trezentos e quarenta e seis e euros e noventa e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DMGM, de 10 de novembro de 2023, da DCT, de 15, 16 e 17 de novembro de 2023, do DAG, de 19 de novembro de 2023, e da DSJF, de 09 de janeiro de 2024, que se dão reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 26/2024 – **Pedido de isenção do**

**pagamento das taxas devidas** – Requerente: Calculdedication, Lda. - Local: Rua Mário Cal Brandão – União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão (Registo n.º 2/19 LE-EDI). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística, no montante de 584€ (quinhentos e oitenta e quatro euros), nos termos e de acordo com a informação técnica da DGU, de 29 de dezembro de 2023, bem como da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 27/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Centro Social Vale de Santa Natália - Local: Rua de S. Pedro, 175 – União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa (Registo n.º 23/22 LE-EDI). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística, no montante de 1.710,92€ (mil, setecentos e dez euros e noventa e dois cêntimos), nos termos e de acordo com a informação técnica da DGU, de 10 de janeiro de 2024, bem como da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 3/2024, de 05.02.2024, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----